

matrícula

46.740

folha

01

Florianópolis, 08 de Julho de 1997

Imóvel: A VAGA DE GARAGEM nº 14, localizada no Pavimento Garagem Comum as duas Torres, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUZ E SOUSA, situado à Rua Rui Barbosa nº 86, nesta Capital, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de divisão não proporcional de 13,30m² e proporcional de 4,1832m², perfazendo 29,4832m² de área real total, ocupando 0,001550 de fração ideal do terreno com a área total de 2.186,00m², medindo 24,00m de frente à referida rua; ao norte faz com o Cond. Luiz de Camões em 02 lances, onde medem 33,77m e 17,91m; ainda ao norte, faz com a Mitra Metropolitana; numa extensão de 27,91m; a leste com Nei da Cunha Lisboa, onde mede 29,38m; ao sul com Adécio Ribeiro 62,30m até a Servidão Franzoni, descendo daí, numa extensão de 52,93m até a Rua Rui Barbosa. **Proprietária:** VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com sede e foro nesta Capital, CGC nº 81.002.164/0001-50. **Registro Anterior:** Matrícula sob o nº 38.828 do Lº 2-RG, deste cartório. **OFICIAL:** *Suelle Bacida* SD

R.1/46.740, Em 15 de Janeiro de 1999.

Pela **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 18-12-1998, lavrada fls. 154v/155v, do Livro 211, do Cartório da Trindade, desta Capital, Maria Alice Costa da Silva; **Vertikal Construção e Incorporação Ltda.**, representada neste ato pôr seu sócio, João Carlos Gezak; **vendeu** o imóvel desta matrícula à **LILIANE DE MELLO**, brasileira, Psicóloga, CPF nº. 447.405.301-04, Divorciada, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de **RS7.664,21**, sem condições; pôrém avaliado pelo fisco em R\$4.897,63. Consta da presente escritura, o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Suelle Bacida* SD

AV.2/46.740, em 20 de Agosto de 2003.

Título: Requerimento datado de 18-08-2003; procede-se a averbação de **CASAMENTO** da proprietária, que contraiu núpcias com **Egídio Martorano Filho**, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26-12-1998, a qual - passou assinar-se **LILIANE DE MELLO MARTORANO**, conforme Certidão de Casamento, apresentada e arquivada neste cartório. **Protocolo:** nº. 52.785 de 20-08-2003. O referido é verdade e dou fé. **A OFICIAL:** *Luci P. Urteaga* SPD

R.3/46.740, em 16 de Outubro de 2003.

Título: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 030371-00-7, datada de 01-10-2003, do BADESC, registrada no Livro 3-RA sob o nº. 4.800, deste cartório. **DEVEDORES:** **LILIANE DE MELLO MARTORANO**, brasileira, casada, CPF nº 447.405.301-04 e seu marido **EGIDIO MARTORANO FILHO**, brasileiro, CPF nº 692.710.389-91, **DÃO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 46.731 e 46.741, ao **CREDOR:** **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC**, CNPJ nº 82.937.293/0001-00, com sede nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Sayde José Miguel, e por sua procuradora, Lizete Pinheiro Ferber, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles, Livro 223, fls. 063, em 28-07-2003; para garantir a dívida da **EMITENTE - CLIN. DE CIRURGIA PLÁSTICA DR. EGIDIO MARTORANO FILHO S/C LTDA.**, com sede nesta Capital, CNPJ nº. 03.435.100/0001-39, representada neste ato por seu sócio gerente, Egídio Martorano Filho. **Valor da Dívida:** R\$150.000,00, com vencimento em 15-10-2008. O imóvel desta matrícula, para efeitos do artigo 818 do código civil, foi avaliado em R\$20.000,00. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Comparecendo como **Avalistas** - Paulo Halfen, CPF nº. 165.372.540-00; Cleusa Regina Halfen, CPF nº. 217.592.350-91; Liliane de Mello Martorano, CPF nº. 447.405.301-04; Egídio Martorano Filho, CPF nº. 692.710.389-91; e ainda como **Intervenientes Hipotecantes** - Liliane de Mello Martorano, CPF nº. 447.405.301-04; e Egídio Martorano Filho, CPF nº. 692.710.389-91. **Protocolo:** nº. 53.409 de 16-10-2003. Foi apresentado o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé. **A OFICIAL:** *Luci P. Urteaga* SPD

R.4/46.740, em 11 de Novembro de 2003.

Título: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 030760-00-3, datada de 03-11-2003.

continuação...

do BADESC, registrada no Livro 3-RA, sob o n.º. 4.809, deste cartório. **DEVEDORES:** LILIANE DE MELLO MARTORANO, brasileira, casada, CPF n.º 447.405.301-04 e seu marido EGIDIO MARTORANO FILHO, brasileiro, CPF n.º 692.710.389-91, **DÃO EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.731 e 46.741, ao **CREDOR: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC**, CNPJ n.º 82.937.293/0001-00, com sede nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Sayde José Miguel, e por seu procurador, Paulo Murillo Keller do Valle, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles, Livro 223, fls. 063, em 28-07-2003; para garantir a dívida da **EMITENTE - LILI SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta Capital, CNPJ n.º 73.363.756/0001-79, representada neste ato por seu sócio gerente, Liliane de Mello Martorano. **Valor da Dívida: R\$150.000,00**, com vencimento em 15-11-2008. O imóvel desta matrícula, para efeitos do artigo 818 do código civil, foi avaliado em **R\$20.000,00**. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Comparecendo como **Avalistas** - Liliane de Mello Martorano, CPF n.º 447.405.301-04, e Egidio Martorano Filho, CPF n.º 692.710.389-91; e ainda como **Intervenientes Hipotecantes** - Liliane de Mello Martorano, CPF n.º 447.405.301-04; e Egidio Martorano Filho, CPF n.º 692.710.389-91. **Protocolo: n.º 53.618** de 11-11-2003. Foi apresentado o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

AV.5/46.740, em 01 de Março de 2007.

Título: ADITIVO CEDULAR n.º. 01, datado de 03-07-2006, do BADESC; procede-se o **CANCELAMENTO** da Hipoteca Cedular referida no **R.3/46.740**, por autorização expressa da credora. Emolumentos - R\$54,69. Selo - R\$0,70. **Protocolo: n.º 64.577** de 01-03-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

AV.6/46.740, em 01 de Março de 2007.

Título: ADITIVO CEDULAR n.º. 01, datado de 03-07-2006, do BADESC; procede-se o **CANCELAMENTO** da Hipoteca Cedular referida no **R.4/46.740**, por autorização expressa da credora. Emolumentos - R\$54,69. Selo - R\$0,70. **Protocolo: n.º 64.578** de 01-03-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

R.7/46.740, em 24 de Outubro de 2007.

Título: Contrato Particular de VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO PACTO ADJETO DE SUA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, do Banco ABN Amro Real S/A, datado de 22-10-2007. **TRANSMITENTES: LILIANE DE MELLO MARTORANO**, brasileira, casada, CPF n.º 447.405.301-04 e seu marido **EGIDIO MARTORANO FILHO**, brasileiro, CPF n.º 692.710.389-91, sendo ela assistida por ele, todos representados neste ato por seu procurador, Roberto Luiz Correa, nos termos da procuração datada de 29-08-2007, fls. 0110, Livro 0275, do 4º Tabelião de Notas desta Capital; **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.731 e 46.741, aos **ADQUIRENTES: POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, brasileiro, casado, cédula de identidade 1815586-SSP/SC, Empresário, CPF n.º 984.045.399-87 e sua mulher **HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT**, brasileira, cédula de identidade 2.302.700-2-SSP/SC, Empresária, CPF n.º 785.217.269-53, casados pelo regime da **Separação de Bens**, na vigência da Lei 6515/77, cujo pacto antenupcial, encontra-se registrado sob o n.º. 5.451, no Livro 3-RA, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Av. dos Búzios n.º. 2.425, nesta Capital. **Valor: R\$650.000,00**, sendo R\$155.000,00 no ato, e o restante mediante Alienação Fiduciária junto à credora; sendo **R\$32.500,00** pelo imóvel desta matrícula. Consta do presente contrato, apresentação e/ou dispensa das Certidões exigidas por Lei. Foi apresentado o pagamento do FRJ., no valor de R\$43,34, em 24-10-2007. Constando do contrato arquivado neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Emolumentos - R\$175,26. Selos - R\$2,00. (02 vias). **Protocolo: n.º 66.976** de 24-10-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

R.8/46.740, em 24 de Outubro de 2007.

Título: Contrato Particular referido no **R.7/46.740**. **DEVEDORES: POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, brasileiro, casado, cédula de identidade 1815586-SSP/SC, CPF n.º 984.045.399-87 e sua mulher **HELOISA DE LACERDA** continua nas fls. 02..

AV-9/46.740, em 06 de Novembro de 2007.
Título: Com base no que determina o Art. 213 da Lei de Registros Públicos 6.515/73, alterado pelo artigo 59 da Lei 10.931, de 02-08-2004; procede-se à **retificação do R.7**, no que se refere ao valor pago no ato, que na realidade o correto foi o valor de **R\$155.600,00**, e ainda, a **retificação do R.8**, para fazer constar, que os imóveis foram avaliados em **R\$618.000,00**, para efeitos de Leilão de conformidade com o Inciso VI do Art. 24 da Lei 9514/97 de 20-11-97, e não como antes constaram. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Gene Lacerda* SPD

AV-10/46.740 em 30 de novembro de 2012.
Título: Requerimento de Averbação Premonitória de Execução, datada de 31-10-2012, e **CERTIDÃO NARRATIVA - ART. 615-A**, CPC, datada de 07-11-2012, expedida pela 2ª Vara Cível, Comarca da Capital, assinado pela Chefe de Cartório, Luciana Arantes Rodrigues da Silva, extraído dos Autos nº. 023.12.502584-2, **Ação:** Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução; em que é **Exequente:** ACCR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.199.126/0001-49, e **Executados:** POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, brasileiro, portador do CPF/MF nº 984.045.399-87, RG nº 1815586SSP/SC, e REGINA MARIA CARVALHO BITTENCOURT, brasileira, portadora do CPF/MF nº 454.852.759-15, RG nº 164039; procede-se a averbação para constar a existência da Ação acima referida, no imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 46.731 e 46.741. **Valor da Causa:** R\$2.078.944,39. Data de Ajuizamento: 17-10-2012. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo:** nº 87.855 de 20/11/2012. Emolumentos - R\$71,30. Selos - R\$ 1,30 - CXG93417-9WMN CXG93418-2KXX. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Arlete Lohn* SPD

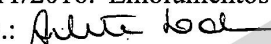
Arlete Lohn - Escrevente

R-11/46.740: Florianópolis, 30 de Setembro de 2016.

CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datada de 13-09-2016, expedida pela 6ª Vara Cível desta Capital, assinado digitalmente por Aldo Collossi, extraído dos Autos nº. 0300270-14.2015.8.24.0023, **Ação - Cumprimento de Sentença**, em que é **Exequente:** WANJA MARIA CARVALHO, CPF 417.201.649-91, e **Executado:** POLÍBIO BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 07.889.731/0001-89. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa:** R\$4.990,57, **Data do Valor:** 30/06/2015. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 104.766 de 14/09/2016. Emolumentos e Selo - Isentos - Selo de fiscalização: EIZ30230-4XNO. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

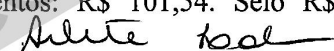
R-12/46.740: Florianópolis, 02 de Dezembro de 2016.

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA, datado de 30-10-2014; **PENHORA POR TERMO NOS AUTOS**, datado de 23/05/2016; **MANDADO DE AVALIAÇÃO**, datado de 23/05/2016; **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, datado de 28/06/2016, expedidos pelo Dr. Hélio David Vieira Figueira dos Santos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Comarca da Capital - Continente; extraídos dos Autos nº. 0005776-03.2011.8.24.0082/01, Mandado 082.2014/005091-5 - Z 05 - Continente(Capitla-Continente). **Ação:**

Cumprimento de Sentença, em que é **Exequente**: THUANE PEREIRA NOVAES, e **Executado**: POLÍBIO BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$55.000,00. Valor do Débito: R\$20.995,29** + acréscimos legais, Data do Cálculo: 18/06/2016. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Cassandro Carlo de Freitas. Justiça **Gratuita.(CL)**. **Protocolo**: 105.579 de 28/11/2016. Emolumentos e Selo Isentos, Selo de fiscalização: ELD62384-1GYY. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

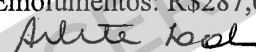
Arlete Lohn - Escrevente

R-13/46.740: Florianópolis, 03 de agosto de 2017.

REQUERIMENTO datado de 26-07-2017, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 20-07-2017, expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Leonardo Santos Fusinato, da 2ª Vara de Direito Bancário, Comarca - Capital - Bancário, extraído dos **Autos nº. 0704159-13.2012.8.24.0023**, Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente**: BANCO BRADESCO S.A., e **Executado**: POLÍBIO BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. e **Outro**; procede-se o registro de **PENHORA dos Direitos do Contrato de Alienação Fiduciária** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$19.094,07** em 12-09-2012. Constando do título, as demais condições. **Protocolo**: 108.217 de 27/07/2017. Emolumentos: R\$ 101,54. Selo R\$ 1,85 - Selo de fiscalização: ETW72100-YHZG. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente

R-14/46.740: Florianópolis, 02 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO datado de 18-09-2017, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 09-06-2017, expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Leonardo Santos Fusinato, da 2ª Vara de Direito Bancário, Comarca - Capital - Bancário, extraído dos **Autos nº. 0037697-60.2011.8.24.0023**, Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente**: BANCO BRADESCO S.A., e **Executado**: C.F. BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 10.724.386/0001-38, com sede em Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 1040, Pantanal, Florianópolis-SC, e **Outros**; procede-se o registro de **PENHORA dos Direitos dos Contratos de Alienação Fiduciária** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$364.322,88** em 20-07-2011. Constando do título, as demais condições. **Protocolo**: nº 110.392 de 30/01/2018. Emolumentos: R\$287,69. Selo R\$ 1,85 - Selo de fiscalização: EZL49688-LRAL. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente

R-15/46.740: Florianópolis, 20 de junho de 2018.

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DA PENHORA, datado de 02-05-2018, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 18-04-2018, expedido pela 2ª Vara Cível, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Fernanda Luana de Souza Tristão, extraído dos **Autos nº. 0502584-51.2012.8.24.0023**, Ação - Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente** - ACCR CONSTRUÇÕES LTDA., e **Executado** - POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, e **OUTRO**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$2.078.944,39** em 17-10-2012. Constando do título, as demais condições. **Protocolo**: 111.528 de 07/05/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FDE43777-3T9P. Dados do FRJ: FRJ: 28346670001044892, recolhido o valor de R\$ 453,33, em data de 30/05/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.:

 Arlete Lohn - Escrevente

AV-16/46.740: Florianópolis, 02 de julho de 2019.

OFÍCIO nº. 77477/2018-MP datado de 30-08-2018, e **CERTIDÃO Nº 034/2018** datada de 30-07-2018, expedidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, Coordenação e Destinação - CODES; assinados eletronicamente, pelo Sr. Carlos José Bauer - Superintendente Substituto SPU/SC, Sr. Samuel Gasperi - Analista - Técnico Administrativo, Sra. Tereza Cristina Godinho Alves - Coordenadora de Destinação; **procede-se a averbação, para fins de atualização** de registro imobiliário desta matrícula, conforme solicitado através do NUP Nº. 04972.006295/2018-29, de acordo com informações constantes no SIAPA/SPU, conforme a LPM 1831, Homologada para a zona de situação do imóvel em questão, pelo processo nº. 10983.003666/89-34, em 04-01-1974, que consta o registro de imóvel, situado na Rua Rui Barbosa nº. 86, Agrônômica, Florianópolis-SC, **onde se acha construído o Edifício Residencial CRUZ E SOUZA, é constituído por parte terreno alodial e parte de marinha**, inscrito em regime de ocupação, inicialmente sob o RIP nº. 8105.0100201-29(primitivo), correspondente

- segue na F. 3 -

ao todo(condomínio); passando o Terreno do imóvel desta matrícula, a ter as seguintes características:
TERRENO DE MARINHA com a área de 462,00m²: Frente 24,00m, confronta com a Rua Rui Barbosa; Lado Direito 20,00m, confronta com terreno do Edifício Luiz de Camões; Lado Esquerdo 22,00m, confronta com a Servidão Franzoni; Fundos 18,00m, confronta com terreno alodial do Edifício Residencial Cruz e Souza, abaixo descrita. **TERRENO ALODIAL com a área de 1.724,00m²:** Frente 18,00m, confronta com a área de marinha do Edifício Residencial Cruz e Souza, acima descrita; Lado Direito 88,97m, confronta em 05 segmentos retos de 13,77m, 17,91m, 17,91m, 27,91m, 29,38m, com o Edifício Luiz de Camões; Lado Esquerdo 30,93m, confronta com a Servidão Franzoni; Fundos 62,30m, confronta com a Villa Celimontana Incorporações Ltda. **Protocolo:** 116.498 de 02/07/2019. Emolumentos e Selos Isentos - Selo de fiscalização: FHW01761-S9UX. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente

AV-17/46.740: Florianópolis, 26 de março de 2020.

REQUERIMENTO datado de 20-01-2020, procede-se a **alteração da razão social da credora**, referida no **R.8/46.740**, que passou a denominar-se **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco A, n^{os} 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Tudo de acordo com a documentação apresentada neste cartório. **Protocolo:** 119.552 de 14/02/2020. Emolumentos: R\$ 112,49. Selo R\$ 2,01 - Selo de fiscalização: FTR54079-K78H. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente

AV-18/46.740: Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade n^o **82420207694495**, datado de 08.09.2020; e **OFÍCIO n^o 310006439964**, datado de 08.09.2020, expedido pela 6^a Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pela Sra. Marisa Paiva Mildner, Técnica Judiciária; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.11/46.740**, por decisão judicial. (AM). **Protocolo:** n^o 121.583 de 08/09/2020. Emolumentos e Selo - Isentos. - Selo de fiscalização: FVE72135-OYZO. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente

AV-19/46.740: Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

OFÍCIO n^o 310008900287, datado de 24-11-2020, expedido e assinado eletronicamente pelo Dr. Leone Carlos Martins Junior, Juiz de Direito, da 2^a Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.13/46.740**, por determinação **judicial.(CL)**. **Protocolo:** n^o 122.700 de 27/11/2020. Emolumentos: R\$90,00. Selos R\$2,80 - Selo de fiscalização: FZK50926-CEW2. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-20/46.740: Florianópolis, 08 de Janeiro de 2021.


CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE, datado de 17-12-2020 às 16:29; extraído do **Processo n^o 00112683420135120035**; Nome do Processo: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**; Protocolo n^o 202012.1616.01435914-IA-061; Data de Cadastramento: 16/12/2020 às 16:57:41; Emissor da Ordem: **ALAN PEREIRA DOS SANTOS, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12^o Região - SC - Florianópolis - SC 5^a VT de Florianópolis**; Código HASH: **f6db.co9f.ddfa.9ad3.5137.306c.0090.d211.2515.27e7**; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF n^o 984.045.399-87, em 29-08-2018 às 11:38:13. Constando do título as demais condições.(CL). **Protocolo:** 123.049 de 18/12/2020. Emolumentos e Selos: Justiça Gratuita - Selo de fiscalização: **FXC55652-2SRS**. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-21/46.740: Florianópolis, 17 de março de 2022.

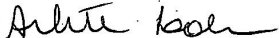
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE, datado de 07.02.2022 às 16:00; extraído do **Processo n^o 00124776220098240045**; Protocolo n^o 202202.0715.01999651-IA-790; Data de Cadastramento: 07.02.2022 às 15:32:38; Emissor da Ordem: **LUIZ MARCELO CORREA, SC - PALHOÇA - 2 CÍVEL**; Código HASH:

- segue na F. 3v -

657c.8cf8.3f8e.7887.19aa.1d8c.d475.f791.c746.470e; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF 984.045.399-87. Constando do título as demais condições. (AM). **Protocolo:** 130.077 de 15/03/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GKL21033-22IG. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 


Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-22/46.740: Florianópolis, 17 de março de 2022.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº **82420229773850**, datado de 15.03.2022; **OFÍCIO Nº 310025273658**, datado de 15.03.2022, documento eletrônico assinado pela Sra. Natalia Allet Matte, Servidora de Cartório; e **DESPACHO/DECISÃO**, datado de 17.02.2022, documento eletrônico assinado pelo Dr. Fernando Vieira Luiz, Juiz de Direito, do Juizado Especial Cível da Comarca de Florianópolis-SC (Capital) - Continente, extraídos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000142-67.2013.8.24.0082/SC**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.12/46.740**, por determinação judicial. (AM). **Protocolo:** nº 130.088 de 15/03/2022. Emolumentos e Selos: Isentos. - Selo de fiscalização: GFX82858-3UTF. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 


Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-23/46.740: Florianópolis, 05 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS DE INDISPONIBILIDADE, datado de 29-06-2022, via internet, **Protocolo de Cancelamento 202206.2018.02219065-MA-730**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.20/46.740**, por autorização da Central de Indisponibilidade. Emolumentos - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. Justiça Gratuita. **Protocolo:** nº 131.727 de 01/07/2022. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: GKC45982-IVP6. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

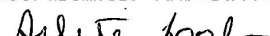
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-24/46.740: Florianópolis, 08 de Novembro de 2022.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº **824202210373072**, datado de 17.10.2022; e **DESPACHO/DECISÃO**, datado de 14.10.2022, expedido pela Unidade Estadual de Direito Bancário, Poder Judiciário, Estado de Santa Catarina, documento eletrônico assinado pelo Dr. Leone Carlos Martins Júnior, Juiz de Direito; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.14/46.740**, por decisão judicial. (AM). **Protocolo:** nº 133.411 de 18/10/2022. Emolumentos: R\$100,00. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GPV94190-136Z. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

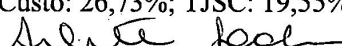
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-25/46.740: Florianópolis, 01 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE; extraída do **Processo nº. 00376976020118240023**; Protocolo nº. 202308.2319.02887612-IA-200; Data de Cadastramento: 25/08/2023 às 10:45:32; Emissor da Ordem: WILLIAN MARCOS, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC - FLORIANÓPOLIS - SC - UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO; Código HASH: 2b82.6b21.c443.9021.4fb5.5cba.3ad4.65ae.3c50.9736; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT**, CPF 785.217.269-53, e **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF 984.045.399-87. Constando do título as demais condições. **Protocolo:** 138.444 de 25/08/2023. Emolumentos: Isentos. VALOR DO FRJ: Isento - Selo de fiscalização: GRU70912-9ADQ. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-26/46.740: Florianópolis, 01 de setembro de 2023.

Averbação da CNM, Código Nacional de Matrícula nº 107219.2.0046740-55 - Procede-se a averbação de ofício do Código Nacional de Matrícula, nos termos do Provimento 89/2019. **Protocolo:** 138.444 de 25/08/2023. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GVU86424-KHHP. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-27/46.740: Florianópolis, 18 de abril de 2024.

ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, datado de 01.04.2024, via Internet, **Protocolo**

Continua na Ficha 04

de Cancelamento 202403.2717.03241769-TA-600; procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.21/46.740**, por autorização da Central de Indisponibilidade. **Protocolo:** 142.374 de 28/03/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Valor do FRJ: 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HCI89864-P7UA. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-28/46.740: Florianópolis, 23 de janeiro de 2025.

Procede-se a averbação para fazer constar, **que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital**, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 148.042 de 23/01/2025. Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HIU37026-8J68. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Márcia Fernanda Vieira da Silva*

Márcia Fernanda Vieira da Silva - Escrevente

Continua no Verso

Av-29/46.740: Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Com base no que determina o **Art. 213-I-a** da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, alterado pelo Art. 59 da Lei 10.931, de 02/08/2004; procede-se a **retificação da Av.17/acima, para constar que houve a incorporação da credora do R.8/46.740, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, e não como lá constou. Protocolo:** 148.076 de 24/01/2025. Selo de fiscalização: HJF53799-RW12. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-30/46.740: Florianópolis, 02 de junho de 2025.

AVERBAÇÃO - REQUERIMENTO datado de 15-05-2025, e **TERMO DE PENHORA** datado de 19-04-2022, documento eletrônico assinado digitalmente por Roney Peres, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, extraído dos Autos **0502584-51.2012.8.24.0023/SC**; procede-se a **retificação** da Penhora do **R.15/46.740**, para constar que o gravame **recaiu sobre os direitos do executado, Polibio Jefferson Bittencourt**, e não como antes constou. **Protocolo:** 149.852 de 06/05/2025. Emolumentos: R\$119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMC79752-69DZ. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-31/46.740: Florianópolis, 09 de junho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - REQUERIMENTO datado de 02-06-2025; **haja vista a inadimplência da Devedora Fiduciante (R.7 e R.8)**, decorrido o prazo para purgação da mora previsto no § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, **fica consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$618.000,00**, juntamente com os imóveis das matrículas **46.731 e 46.741**, devidamente atualizado pelo índice IGP-M (FGV), para **R\$2.059.524,24**, em favor do em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP (§ 7º do art. 26 da Lei 9.514/97). Foi apresentado o pagamento do ITBI/Processo nº. 000012094/2023. Foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência - CAT nº 006712160-82 - RIP nº 8105.0106138-80. Tudo de acordo com a documentação apresentada neste cartório, "A DOI será emitida no prazo regulamentar". **Protocolo:** 149.875 de 07/05/2025. Emolumentos: R\$2.648,26. Valor do FRJ: 601,94; Valor do ISS: 132,41 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMW56367-G8C7, HMW56368-RSXN. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-32/46.740: Florianópolis, 09 de junho de 2025.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - RECIBO DE LANÇAMENTO DE GUIA DE ITBI datado de 30-11-2023, expedido pela PMF/Gerência de Tributos Imobiliários; procede-se a averbação, para fazer constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na **PMF sob o nº. 45.77.025.0352.050-770. Protocolo:** 149.875 de 07/05/2025. Emolumentos: R\$119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMW56369-7M4B. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-33/46.740: Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

Nos termos do art. 869, §2º do Código de Normas da CGFE/SC, procede-se a averbação para constar a aplicação do selo pago na indisponibilidade averbada na Av.25/46.740, tendo sido cobrados os referidos custos (Emolumentos, ISS e FRJ) da parte interessada. **Protocolo:** 152.501 de 18/09/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HPR75218-9TMP. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-34/46.740: Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO - ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, datado de 17.09.2025, via central de Indisponibilidade, **Protocolo de Cancelamento 202509.1713.02887612-TA-813**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.25/46.740**, por autorização do emissor da ordem.

Protocolo: 152.501 de 18/09/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HPR75219-G1TE. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO